



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Montenegro Cidade das Artes



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 140/12

Processo n.º: 400 – PE 143/12

Assunto: Sociedade Beneficente Espiritualista – R\$ 218.000,00

P A R E C E R

Através do projeto de lei n.º 143/2012, o Executivo Municipal busca autorização legislativa para repassar, mediante Termo para cobertura de “déficit de médio prazo”, recursos no valor de R\$218.000,00 (duzentos e dezoito mil reais) à Sociedade Beneficente Espiritualista, conforme Plano de Aplicação apresentado pela entidade. O recurso será utilizado no pagamento do 13º salário aos funcionários da entidade. A fim de atender tal despesa, será aberto crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Analisada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de reuniões, 4 de dezembro de 2012.

Ver. Joacir Menezes
1º Secretário

Ver. Marcos Gehlen
Presidente

Ver. Ari Arnaldo Müller

Ver. Carlos Einar de Mello

Ver. Laureno Renner

MCM/ALS

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”